



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
*e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com*



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 148/2024**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/5/2604**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 134/2023** ao Procedimento Licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**. O referido contrato já mencionado foi celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e a Empresa **IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº05.082.615/0001-28. O referido Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo este no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 1.920.000,00** (um milhão, novecentos e vinte mil reais) para **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões, quatrocentos mil reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 067/2010 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **Termo Aditivo** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º TERMO ADITIVO** supramencionado encontra-se EM ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 28 de maio de 2024.

**HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria Nº 624/23*